



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

LEI Nº 1345/2025 de 29 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente para atender despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento geral do Município de Japira, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinado à inclusão de dotações orçamentárias vinculadas à Ação 2026 – Manutenção da Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme a seguinte classificação:

07. SAÚDE E SANEAMENTO

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2026 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.72.34.00.00 OUTRAS DESP PESSOAL DEC CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO....560.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme demonstrado a seguir:

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2024		
FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI
000	Recursos Ordinários (Livres)	560.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL